



ATO DELIBERATIVO Nº 008/2017 – CCM/PF

Regulamenta a oferta de componentes curriculares optativos no Curso de Graduação em Medicina.

A Coordenação do Curso de Medicina, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFSS, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º O presente regulamento tem a finalidade de normatizar a oferta dos componentes curriculares optativos no Curso de Graduação em Medicina do *Campus* Passo Fundo.

Art. 2º São considerados componentes curriculares optativos aqueles que buscam diversificar, complementar e atualizar a formação acadêmica e profissional do discente, numa perspectiva interdisciplinar de enriquecimento e construção do saber contemplando as diferentes áreas do conhecimento.

Art. 3º Os componentes curriculares optativos têm por objetivos:

I. A flexibilização do currículo do Curso de Graduação em Medicina, por meio da oferta de disciplinas que agreguem conhecimento à formação profissional e acadêmica intentada pelo discente;

II. O oferecimento de componente curricular com conteúdo atual, de interesse local, que possa facilitar a atualização acadêmica na região onde está inserido;

III. A oportunidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, possibilitando a construção de um currículo adequado aos anseios profissionais e acadêmicos dos discentes.

Art. 4º São componentes curriculares optativos do Curso de Graduação em Medicina do Campus Passo Fundo, previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC):

Nº	Código	Componente curricular	Créditos	Horas
1	GLA192	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	04	60
2	GSA130	Relações de Gênero e Direitos Humanos e Suas Implicações na Saúde	02	30
4	GSA131	Violência e saúde	02	30





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

5	GSA132	Fundamentos de Oncologia	02	30
6	GSA133	Medicina e Cinema	02	30
7	GSA134	Educação popular em saúde	02	30
8	GSA135	Atenção Integral a Saúde do trabalhador	02	30

§ 1º Constituem-se também como componentes curriculares optativos, de ementa fechada, do Curso de Graduação em Medicina do Campus Passo Fundo, para além do rol previsto no *caput* do art. 4º:

Nº	Código	Componente curricular	Créditos	Horas
1	GSA153	Tópicos Avançados de Genética Humana	02	30
2	GSA152	Tópicos Avançados de Embriologia Humana	02	30
3	GSA145	Comunicação e Saúde	02	30
4	GSA151	Terapia e avaliação nutricional ao paciente clínico	02	30
5	GSA149	Anatomia Cirúrgica	02	30
6	GSA150	Estudos Interdisciplinares sobre mente e cérebro	02	30

§ 2º Constituem-se também como componentes curriculares optativos, de ementa aberta, do Curso de Graduação em Medicina do Campus Passo Fundo, para além do rol previsto no *caput* do art. 4º:

Nº	Código	Componente curricular	Créditos	Horas
1	GSA154	Fundamentos em Saúde I	02	30
2	GSA155	Fundamentos em Saúde II	02	30
3	GSA156	Fundamentos em Saúde III	02	30
4	GSA157	Fundamentos em Saúde IV	02	30
5	GSA158	Fundamentos em Saúde V	02	30
6	GSA159	Tópicos Avançados em Saúde I	02	30
7	GSA160	Tópicos Avançados em Saúde II	02	30
8	GSA161	Tópicos Avançados em Saúde III	02	30
9	GSA162	Tópicos Avançados em Saúde IV	02	30
10	GSA163	Tópicos Avançados em Saúde V	02	30

§ 3º Outros componentes curriculares optativos poderão ser ofertados, mediante prévia aprovação do Colegiado do Curso, por iniciativa da comunidade acadêmica, da Coordenação do Curso ou do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e devidamente aprovados pela PROGRAD.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Art. 5º Os componentes curriculares optativos seguem os mesmos critérios avaliativos previstos no Regulamento da Graduação da UFFS para os componentes curriculares obrigatórios, inclusive no que diz respeito à frequência e composição da nota.

Art. 6º Os componentes curriculares optativos serão ofertados, observados a disponibilidade do corpo docente da instituição, bem como o cumprimento dos pré-requisitos existentes.

Parágrafo único. O número de alunos matriculados por turma será de, no mínimo, 15 (quinze) e o máximo será definido de acordo com a especificidade de cada componente curricular optativo, obedecidos os critérios previstos no Regulamento de Graduação da UFFS.

Art. 7º Para a disponibilização dos componentes curriculares optativos a serem ofertados serão observados:

I. A compatibilidade do conjunto de componentes curriculares passíveis de oferta, a cada semestre, com a carga horária destinada na matriz curricular especificamente para esta modalidade de componente curricular;

II. A compatibilidade do conjunto de componentes curriculares passíveis de oferta, a cada semestre, com o espaço físico da instituição.

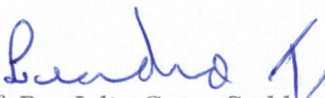
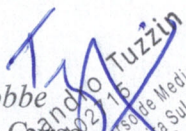
Art. 8º O rol de componentes curriculares optativos estarão disponíveis para matrículas no portal do aluno, via sistema acadêmico da UFFS.

Art. 9º Compete ao Colegiado do Curso solucionar os casos omissos, assim como dirimir eventuais dúvidas a respeito deste regulamento.

Parágrafo único. Em casos de urgência, caberá ao Coordenador do Curso de Medicina, *ad referendum* do Colegiado do Curso, a decisão sobre questão conflituosa a respeito dos componentes curriculares optativos.

Art. 11 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e revoga o **ATO DELIBERATIVO Nº 007/2015 – CCM/PF**.

Coordenação do Curso de Medicina, 08 de março de 2017.


Prof. Dr. Julio Cesar Stobbe
Presidente do Colegiado do Curso

Prof. Me. Leandro Tuzzin
Siape nº 002/15
Coordenador Adjunto do Curso de Medicina
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Passo Fundo-RS